

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2020
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguçu, nº. 750, Centro, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste, PR, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **14 de abril de 2020**, às **08:30horas**, **Licitação** na modalidade **Concorrência**, tipo **Maior Lance ou Oferta**, de conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 1.004/2020 e Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, de acordo com as seguintes especificações:

1.2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às **08:30horas** do dia **14 de abril de 2020**, no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

1.3. O Município apresentará juntamente com o Edital, os seus anexos, que serão partes integrantes desta CONCORRÊNCIA, sendo:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de não participação de programa habitacional;

Anexo III – Declaração de não propriedade de imóvel;

Anexo IV - Proposta de Compra;

Anexo V – Termo de Renúncia;

Anexo VI - Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **Alienação de bens imóveis, sendo 53 (cinquenta e três) lotes urbanos, localizados no loteamento social Jardim Floresta, de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme autoriza a lei Municipal nº. 1.004 de 18 de fevereiro de 2020**, conforme condições descritas abaixo:

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas que se enquadrem no disposto da Lei Municipal nº. 1.004/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

4. DAS CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO

4.1. Os imóveis foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel para fins de alienação, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, nomeados pela Portaria nº 019, de 21 de janeiro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.004/2020 de 18 de fevereiro de 2020, descritos no Termo de Referência do edital, no Anexo I, os mesmos serão alienados no estado em que se encontram.

4.2. O edital estará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, das **07h30 às 11h30min e das 13h30 às 17h30min**, e no endereço eletrônico do Município no **www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**, dúvidas e esclarecimentos a respeito do edital deverão ser feitas por escrito e encaminhadas ao Departamento de Licitações do Município.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ser efetuado em **até (05) cinco dias úteis** após o proponente ser declarado vencedor do respectivo item do certame, o mesmo deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, na **agência nº. 2565-8, do Banco do Brasil - conta corrente nº. 19218-X**, através de depósito bancário em moeda corrente do país, ou através de transferência bancária entre contas.

5.2. O proponente após efetuar o pagamento deverá trazer o comprovante bancário, no Departamento de Finanças deste Município para fins de acompanhamento da efetivação do pagamento.

5.3. Caso o proponente vencedor do respectivo item não cumprir o prazo de pagamento estipulado no item 5.1. do edital, o mesmo será desclassificado para o respectivo, sendo chamado posteriormente o segundo classificado do item se houver, caso o mesmo tenha interesse em adquirir o respectivo item deverá efetuar

o pagamento na forma acima, **o valor a ser pago pelo respectivo item será de acordo com o constante na proposta vencedora.**

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como requisitos para habilitação, na presente licitação, serão exigidos os seguintes documentos e condições:

6.1.1. Fotocópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do proponente participante;
6.1.2. Comprovação de domicílio eleitoral (título de eleitor) no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, o mesmo deverá estar quite com a Justiça Eleitoral, em caso de dúvidas ao documento apresentado o mesmo poderá ser consultado pelos membros da Comissão de Licitação durante o processo ou posteriormente.
6.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, pessoa física , em nome da proponente, dentro da vigência;
6.1.4. A comprovação de não ter participado de outro programa habitacional, seja ele no âmbito municipal, estadual ou federal, poderá ser realizada mediante a apresentação da Declaração constante no Anexo II , ressaltando que no caso de falsidade sofrerá as consequências da lei, bem como será revertido o imóvel ao patrimônio do Município, incluindo todas as benfeitorias sobre o mesmo.
6.1.5. Não ser proprietário de outro imóvel rural ou urbano, comprovado mediante a apresentação da Declaração constante no Anexo III , ressaltando que a inveracidade sofrerá as consequências da lei, bem como acarretará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município, acrescido de todas as benfeitorias.
6.1.6. Termo de Renúncia a fase de habilitação , de acordo com o modelo constante em anexo ao edital.

6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração.

6.2.1. Em caso de autenticação por servidor da Administração a documentação não será autenticada no dia do certame, as mesmas poderão ser autenticadas até vinte e quatro horas antes da abertura do certame.

6.3. O licitante deverá apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além de sua identificação como pessoa física, os seguintes dizeres:

**(NOME DO LICITANTE, CPF)
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.4. No envelope de habilitação, deverão constar todos os documentos acima, sob pena de inabilitação do proponente participante, exceto o descrito no item 6.1.6, que não é de apresentação obrigatória.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1. O licitante deverá apresentar sua proposta em envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além de sua identificação como pessoa física, os seguintes dizeres:

**(NOME DO LICITANTE, CPF)
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

7.2. No envelope proposta, deverão constar os seguintes documentos, sob pena de desclassificação do licitante:

7.2.1. Proposta de Compra, a qual deverá ser apresentada em única via assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, de acordo com o modelo constante no edital;

7.3. Cada proponente participante poderá apresentar proposta somente para um item (imóvel) do respectivo certame;

7.4. No envelope contendo a proposta, não será permitida a apresentação, pelo mesmo proponente, de mais de uma proposta, para um mesmo imóvel;

7.5. Na data, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Comissão, em sessão pública, tendo recebido o envelope lacrado dizendo conter a proposta, procederá à abertura do envelope, conferindo os documentos apresentados com os exigidos neste Edital;

7.6. Após a abertura das propostas da licitação, será lavrada Ata que deverá ser assinada pela Comissão de Licitação e pelos proponentes presentes.

7.7. A Comissão poderá, a seu critério exclusivo, suspender a reunião, sempre que julgar conveniente, a fim de que disponha de melhores condições de análise dos documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data, horário e local em que voltará a reunir-se com os interessados.

7.8. Os documentos apresentados pelos licitantes serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos proponentes presentes ou seus representantes legais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O conteúdo do envelope será julgado de acordo com as exigências deste Edital, sendo considerado desclassificado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos arrolados neste edital, ou que o fizer de forma incorreta ou incompleta.

8.2. A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital e que apresentarem preços inferiores aos estipulados no **Termo de Referência**.

8.3. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior valor nominal em moeda corrente do País, para o imóvel pretendido, cuja classificação dos proponentes será feita conforme propostas apresentadas.

8.3.1. Para efeito de julgamento prevalecerá o valor expresso por extenso.

8.3.2. Em caso de empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio a ser efetuado na presença dos proponentes.

8.4. Após o julgamento das propostas da licitação, será lavrada Ata que deverá ser assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

8.5. Após o exame e julgamento das propostas, o Município de Nova Esperança do Sudoeste tornará público o resultado por meio da Ata da Sessão, que será publicada no Diário Oficial do Município e no site do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

8.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, decidir-se-á por sorteio, em ato público, a ser realizado no mesmo horário e local, na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9. DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O município de Nova Esperança do Sudoeste poderá, até a formalização definitiva do Contrato, desistir da alienação, bem como revogar esta concorrência, sem que fique, por isso, obrigada a qualquer ressarcimento ou indenização aos proponentes.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Os licitantes interessados poderão recorrer do Resultado do Julgamento das Propostas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do certame.

10.2. O recurso será interposto formalmente e será dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que examinará formalmente o recurso, reformulando ou mantendo a sua decisão e, neste último caso, fará subir, devidamente instruído, àquela autoridade superior para decisão.

10.3. O cumprimento dos prazos previstos neste Edital não sofrerão prejuízo, em face da interposição de recurso, exceto aqueles que discutam questão relativa ao julgamento das propostas, os quais terão efeito suspensivo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Escritura Pública de Compra e Venda, será outorgada na forma da Lei Municipal nº. 1.004/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

11.2. O valor da arrematação deverá ser depositado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, na **agência nº. 2565-8, do Banco do Brasil - conta corrente nº. 19218-X**, através de depósito bancário em moeda corrente do país, ou através de transferência bancária entre contas.

11.3. O Contrato de Promessa de Compra e Venda, será assinado com o Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a homologação do presente certame.

11.4. No caso de desistência do licitante classificado, o prazo para formalização do instrumento contratual com os licitantes remanescentes começa a contar da data em que for notificado da desistência do licitante classificado anteriormente.

11.5. Todas as despesas que decorram de lavratura de escritura correrão por conta do licitante vencedor, bem como impostos, taxas, emolumentos e afins, exceto a transferência dos imóveis, abrangidos pela Lei Municipal nº. 1.004 de 18 de fevereiro de 2020, que ficam isentos do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, devendo nesta hipótese, constar tal condição nos documentos fiscais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As dúvidas sobre qualquer item do Edital só serão dirimidas mediante solicitação recebida, por escrito, na Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura das propostas, conforme determinado no preâmbulo deste Edital.

12.1.1. As dúvidas expressas por escrito serão respondidas pela Comissão de Licitação e as respostas, afixadas em quadro próprio, para conhecimento público no mesmo local da entrega dos Editais.

12.1.2. As consultas formuladas fora do critério estabelecido no item 12.1 ou fora do prazo não serão consideradas.

12.2. A licitação não importa necessariamente em celebração de contrato por parte do Município de Nova Esperança do Sudoeste, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

12.3. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensação ou modificações no preço ou ainda nas condições de pagamento.

12.4. A participação na presente Concorrência implica a concordância tácita com todos os termos e condições deste Edital, bem como no conhecimento das características físicas dos imóveis, os quais serão licitados e entregues no estado em que se encontram.

12.5. Eventuais impugnações às exigências do presente Edital poderão ser feitas nos termos dos § 1º e 2º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.

12.6. Em caso de desistência do licitante vencedor ou quando este não assinar o contrato, o licitante classificado em 2º (segundo) lugar poderá ser convocado, a critério do Município, para adquirir o imóvel licitado, no preço proposto pelo licitante vencedor, procedendo-se da mesma forma em relação aos demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocados pelo mesmo motivo constante neste item.

12.7. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de Salto do Lontra/PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de março de 2020.

JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Concorrência - Alienação nº. 02/2020
Processo Licitatório nº. 22/2020

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Alienação de bens imóveis, sendo 53 (cinquenta e três) lotes urbanos, localizados no loteamento social Jardim Floresta, de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme autoriza a lei Municipal nº. 1.004 de 18 de fevereiro de 2020.**

1.2. A presente alienação visa possibilitar a aquisição de bem imóvel por famílias que não possuem moradia, devendo os imóveis ser utilizados única e exclusivamente para construção de moradia.

1.3. Segue abaixo relação dos itens a serem alienados:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	01	UN	LOTE URBANO Nº. 02 (dois) da Quadra nº. 03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 292,44m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: por linha seca, medindo 15,20 metros, confronta-se com a Rua Paineira. SUL: por linha seca, medindo 16,12 metros, mais 2,23 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Palmeiras. OESTE: por linha seca, medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra e medindo 9,48 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. NORTE: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra.	19.008,60
02	01	UN	LOTE URBANO Nº. 03 (três) da Quadra nº. 03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: por linha seca, medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra e medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra. SUL: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. OESTE: por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Araucária. NORTE: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra.	16.380,00
03	01	UN	LOTE URBANO Nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. SUL: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra. OESTE: por linha seca, medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra e medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra. NORTE: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra.	16.380,00
04	01	UN	LOTE URBANO Nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: por linha seca, medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra, e medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra. SUL: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra.	16.380,00

			OESTE: por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Araucária. NORTE: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra.	
05	01	UN	LOTE URBANO Nº. 06 (seis) da Quadra nº. 03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. SUL: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra. OESTE: por linha seca, medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra, e medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 015 da mesma quadra. NORTE: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra.	16.380,00
06	01	UN	LOTE URBANO Nº. 07 (sete) da Quadra nº. 03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: por linha seca, medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra e medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra. SUL: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra. OESTE: por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Araucária. NORTE: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra.	16.380,00
07	01	UN	LOTE URBANO Nº. 08 (oito) da Quadra nº. 03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. SUL: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra. OESTE: por linha seca, medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra, e medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra. NORTE: por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra.	16.380,00
08	01	UN	LOTE URBANO Nº. 09 (nove) da Quadra nº. 03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra e medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Araucária. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 11 da mesma quadra	16.380,00
09	01	UN	LOTE URBANO Nº. 10 (dez) da Quadra nº. 03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 11 da mesma quadra e medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 12 da mesma quadra.	16.380,00
10	01	UN	LOTE URBANO Nº.11 (onze) da Quadra nº.03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e	16.380,00

			confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 12 da mesma quadra e medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Araucária. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 13 da mesma quadra.	
11	01	UN	LOTE URBANO Nº.12 (doze) da Quadra nº.03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 13 da mesma quadra e medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 11 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 14 da mesma quadra.	16.380,00
12	01	UN	LOTE URBANO Nº.13 (treze) da Quadra nº.03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 14 da mesma quadra e medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 12 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 11 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Araucária. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 15 da mesma quadra.	16.380,00
13	01	UN	LOTE URBANO Nº.14 (quatorze) da Quadra nº.03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 12 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 15 da mesma quadra e medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 13 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 16 da mesma quadra.	16.380,00
14	01	UN	LOTE URBANO Nº.15 (quinze) da Quadra nº.03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote nº. 16 da mesma quadra e medindo 8,52 metros, confronta-se com o lote nº. 14 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 13 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Araucária. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 17 da mesma quadra.	16.380,00
15	01	UN	LOTE URBANO Nº.16 (dezesseis) da Quadra nº.03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 374,28m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 17,96 metros, confronta-se com a Rua Paineira. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 14 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 17,43 metros, confronta-se com o lote nº. 17 da mesma quadra e medindo 5,47 metros, confronta-se com o lote	24.328,20

			nº. 15 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 3,37 metros mais 11,35 metros, confronta-se com a Rua Manacá.	
16	01	UN	LOTE URBANO Nº.17 (dezessete) da Quadra nº.03 (três), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 342,78m² (trezentos e quarenta e dois metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 17,43 metros, confronta-se com o lote nº. 16 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 15 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 20,65 metros, confronta-se com a Rua Araucária. NORTE: Por linha seca, medindo 18,28 metros, confronta-se com a Rua Manacá	22.280,70
17	01	UN	LOTE URBANO Nº.1 (um) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 272,00m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra e medindo 13,56 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,05 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Palmeiras. OESTE: Por linha seca, medindo 15,77 metros, confronta-se com a Rua Paineira. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra	17.680,00
18	01	UN	LOTE URBANO Nº. 02 (dois) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 244,68m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 13,63 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Palmeiras. OESTE: Por linha seca, medindo 13,56 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra.	15.904,20
19	01	UN	LOTE URBANO Nº. 03 (três) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra e medindo 11,61 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra.	14.040,00
20	01	UN	LOTE URBANO Nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 11,61 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra e medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra	14.040,00
21	01	UN	LOTE URBANO Nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra e medindo 11,61 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra. SUL: Por linha seca,	14.040,00

			medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra	
22	01	UN	LOTE URBANO Nº. 06 (seis) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 11,61 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra e medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra	14.040,00
23	01	UN	LOTE URBANO Nº.07 (sete) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra e medindo 11,61 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra	12.870,00
24	01	UN	LOTE URBANO Nº.08 (oito) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 11,61 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra e medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra	12.870,00
25	01	UN	LOTE URBANO Nº.09 (nove) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com de área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 12 da mesma quadra e medindo 11,61 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 11 da mesma quadra.	12.870,00
26	01	UN	LOTE URBANO Nº. 10 (dez) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 11,61 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra e medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 12 da mesma quadra.	12.870,00

27	01	UN	LOTE URBANO Nº. 11 (onze) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 14 da mesma quadra e medindo 11,61 metros, confronta-se com o lote nº. 12 da mesma quadra. SUL : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra. OESTE : Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. NORTE : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 13 da mesma quadra.	12.870,00
28	01	UN	LOTE URBANO Nº. 12 (doze) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de área de 234,00m ² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. SUL : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra. OESTE : Por linha seca, medindo 11,61 metros, confronta-se com o lote nº. 11 da mesma quadra e medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra. NORTE : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 14 da mesma quadra.	12.870,00
29	01	UN	LOTE URBANO Nº. 13 (treze) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com o lote nº. 14 da mesma quadra. SUL : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 11 da mesma quadra. OESTE : Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Paineira. NORTE : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 15 da mesma quadra.	12.870,00
30	01	UN	LOTE URBANO Nº. 14 (quatorze) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 326,39m² (trezentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 4,18 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. SUL : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 12 da mesma quadra. OESTE : Por linha seca, medindo 11,82 metros, confronta-se com o lote nº. 15 da mesma quadra, medindo 13,00 metros, confronta-se com o lote nº. 13 da mesma quadra e medindo 1,38 metros, confronta-se com o lote nº. 11 da mesma quadra. NORDESTE : Por linha seca, medindo 6,53 metros mais 22,62 metros, confronta-se com a Rua Manacá.	17.951,45
31	01	UN	LOTE URBANO Nº.15 (quinze) da Quadra nº. 04 (quatro), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 268,11m² (duzentos e sessenta e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 11,82 metros, confronta-se com o lote nº. 14 da mesma quadra. SUL : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 13 da mesma quadra. OESTE : Por linha seca, medindo 17,96 metros, confronta-se com a Rua Paineira. NORDESTE : Por linha seca, medindo 19,02 metros, confronta-se com a Rua Manacá.	14.746,05
32	01	UN	LOTE URBANO Nº. 01 (um) da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova	18.770,70

			Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 288,78m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 2,12 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra e medindo 13,94 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Palmeiras. OESTE: Por linha seca, medindo 16,02 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra.	
33	01	UN	LOTE URBANO Nº. 02 (dois) da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Buriti. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Palmeiras. OESTE: Por linha seca, medindo 13,94 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra	16.380,00
34	01	UN	LOTE URBANO Nº.03 (três) da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 2,60 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra e medindo 11,37 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra	15.120,00
35	01	UN	LOTE URBANO Nº.04 (quatro) da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 243,00m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 13,50 metros, confronta-se com a Rua Buriti. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 11,37 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra e medindo 2,12 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra.	14.580,00
36	01	UN	LOTE URBANO Nº.05 (cinco) da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 3,12 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra e medindo 10,87 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra.	15.120,00
37	01	UN	LOTE URBANO Nº.06 (seis) da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 243,00m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 13,50 metros, confronta-se com a Rua Buriti. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca,	14.580,00

			medindo 10,87 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra e medindo 2,60 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra.	
38	01	UN	LOTE URBANO Nº.07 (sete) da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 252,00m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 3,60 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra e medindo 10,37 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra.	13.860,00
39	01	UN	LOTE URBANO Nº. 08 (oito) da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 243,00m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 13,50 metros, confronta-se com a Rua Buriti. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 10,37 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra e medindo 3,12 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra.	13.365,00
40	01	UN	LOTE URBANO Nº.09 (nove) da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 318,62m² (trezentos e dezoito metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 16,40 metros, confronta-se com o lote nº. 10 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 14,00 metros, confronta-se com a Rua Imbuia. NORTE: Por linha seca, medindo 18,19 metros, confronta-se com a Rua Manacá.	17.524,10
41	01	UN	LOTE URBANO Nº.10 (dez) da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 336,77m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 17,40 metros, confronta-se com a Rua Buriti. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 16,40 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra e medindo 3,60 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra. NORDESTE: Por linha seca, medindo 18,19 metros, confronta-se com a Rua Manacá.	18.522,35
42	01	UN	LOTE URBANO Nº. 01 (um) da Quadra nº. 06 (seis), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 245,38m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 13,44 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra e medindo 0,20 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Palmeiras. OESTE: Por linha seca, medindo 13,61 metros, confronta-se com a Rua Buriti. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra.	15.949,70
43	01	UN	LOTE URBANO Nº. 02 (dois) da Quadra nº. 06 (seis), do Loteamento Social	15.960,10

			JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 245,54m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 14,20 metros, confronta-se com a Rua Acácia. SUL : Por linha seca, medindo 9,44 metros mais 8,59 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Palmeiras. OESTE : Por linha seca, medindo 13,44 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. NORTE : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra.	
44	01	UN	LOTE URBANO Nº. 03 (três) da Quadra nº. 06 (seis), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m ² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra. SUL : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. OESTE : Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Burity. NORTE : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra.	14.040,00
45	01	UN	LOTE URBANO Nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 06 (seis), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 243,00m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 13,50 metros, confronta-se com a Rua Acácia. SUL : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra. OESTE : Por linha seca, medindo 00,30 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra, medindo 13,00 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra, medindo 00,20 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. NORTE : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra	14.580,00
46	01	UN	LOTE URBANO Nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 06 (seis), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 12,45 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra e medindo 0,30 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra. SUL : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra. OESTE : Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Burity. NORTE : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra.	12.870,00
47	01	UN	LOTE URBANO Nº. 06 (seis) da Quadra nº. 06 (seis), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 243,00m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 13,50 metros, confronta-se com a Rua Acácia. SUL : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 04 da mesma quadra. OESTE : Por linha seca, medindo 0,80 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra e medindo 12,45 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra. NORTE : Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra.	13.365,00
48	01	UN	LOTE URBANO Nº. 07 (sete) da Quadra nº. 06 (seis), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 234,00m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE : Por linha seca, medindo 12,20 metros,	12.870,00

			confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra e medindo 0,80 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 05 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Buriti. NORTE: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra.	
49	01	UN	LOTE URBANO Nº. 08 (oito) da Quadra nº. 06 (seis), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 327,05 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados, e cinco decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 13,03 metros, confronta-se com a Rua Acácia. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 06 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 12,14 metros, confronta-se com o lote nº. 09 da mesma quadra e medindo 12,20 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra. NORDESTE: Por linha seca, medindo 14,41 metros mais 6,94 metros, confronta-se com a Rua Manacá.	17.987,75
50	01	UN	LOTE URBANO Nº. 09 (nove) da Quadra nº. 06 (seis), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 280,60m² (duzentos e oitenta metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: LESTE: Por linha seca, medindo 12,14 metros, confronta-se com o lote nº. 08 da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 18,00 metros, confronta-se com o lote nº. 07 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Buriti. NORDESTE: Por linha seca, medindo 14,30 metros mais 4,81 metros, confronta-se com a Rua Manacá.	15.433,00
51	01	UN	LOTE URBANO Nº. 01 (um) da Quadra nº. 07 (sete), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 275,07m² (duzentos setenta e cinco metros quadrados e sete decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: SUDESTE: Por linha seca, medindo 23,10 metros, confronta-se com o lote rural nº. 90 da gleba nº. 51-FB. SUL: Por linha seca, medindo 8,31 metros, confronta-se com o Prolongamento da Rua das Palmeiras. OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta-se com a Rua Acácia. NORTE: Por linha seca, medindo 18,12 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra.	17.879,55
52	01	UN	LOTE URBANO Nº. 02 (dois) da Quadra nº. 07 (sete), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 261,66m² (duzentos sessenta e um metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: SUDESTE: Por linha seca, medindo 13,68 metros, confronta-se com o lote rural nº. 90 da gleba nº. 51-FB. SUL: Por linha seca, medindo 18,12 metros, confronta-se com o lote nº. 01 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 12,14 metros, confronta-se com a Rua Acácia. NORTE: Por linha seca, medindo 24,62 metros, confronta-se com o lote nº. 03 da mesma quadra.	14.391,30
53	01	UN	LOTE URBANO Nº. 03 (três) da Quadra nº. 07 (sete), do Loteamento Social JARDIM FLORESTA , da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 298,22m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: SUDESTE: Por linha seca, medindo 5,52 metros, confronta-se com o lote rural nº. 90 da gleba nº. 51-FB. SUL: Por linha seca, medindo 24,62 metros, confronta-se com o lote nº. 02 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 17,53 metros, confronta-se com a Rua Acácia. NORDESTE: Por linha seca, medindo 29,86 metros, confronta-se com a Rua Manacá.	16.402,10

2. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

2.1. Iniciar a construção de residência de alvenaria sobre o imóvel adquirido em um prazo máximo 12 (doze) meses, e concluí-la em até 18 (dezoito) meses após o início da obra.

2.2. Não alienar, alugar, ou de qualquer forma ceder o imóvel a terceiros, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da aquisição.

2.3. Não destinar o imóvel a outro fim, que não seja para moradia.

2.4. Efetuar a escritura e o registro do imóvel em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da expedição do habite-se pelo Município; sendo que para aqueles que pretendem financiar a moradia em instituições financeiras, a escritura pública será outorgada após a publicação do extrato resumido do contrato e posterior pagamento.

2.5. Efetuar a construção de moradia de alvenaria de mínimo 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados), sendo vedada qualquer edificação em madeira, mediante aprovação dos projetos técnicos no Departamento competente do Município.

2.6. O proponente adquirente do respectivo lote que não atender aos requisitos constantes neste artigo, ficará sujeito às sanções legais, bem como perderá o direito ao imóvel, acrescido de suas benfeitorias.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento deverá ser efetuado em **até (05) cinco dias úteis** após o proponente ser declarado vencedor do respectivo item do certame, o mesmo deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, na **agência nº. 2565-8, do Banco do Brasil - conta corrente nº. 19218-X**, através de depósito bancário em moeda corrente do país, ou através de transferência bancária entre contas.

3.2. O proponente após efetuar o pagamento deverá trazer o comprovante bancário, no Departamento de Finanças deste Município para fins de acompanhamento da efetivação do pagamento.

3.3. Caso o proponente vencedor do respectivo item não cumprir o prazo de pagamento estipulado no item 3.1., o mesmo será desclassificado para o respectivo, sendo chamado posteriormente o segundo classificado do item se houver, caso o mesmo tenha interesse em adquirir o respectivo item deverá efetuar o pagamento na forma acima, **o valor a ser pago pelo respectivo item será de acordo com o constante na proposta vencedora.**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: CONCORRENCIA Nº. 02/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 22/2020

DECLARAÇÃO QUE NÃO PARTICIPOU DE PROGRAMA HABITACIONAL

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência, sob nº. 02/2020, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, que não participei de outro programa habitacional, seja ele no âmbito municipal, estadual ou federal, sendo que no caso de inveracidade sou sabedor que sofrerei as penalidades da lei, bem como o imóvel será revertido ao patrimônio do Município, acrescido de todas as benfeitorias constantes no mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do proponente
(Nome Legível/CPF sob nº)
(Assinatura com firma reconhecida)

ANEXO III

À Comissão de Licitação

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: CONCORRENCIA Nº. 02/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 22/2020

DECLARAÇÃO QUE NÃO É PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência, sob nº 02/2020, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, que não sou proprietário de qualquer imóvel no território brasileiro, sendo que no caso de inveracidade sou sabedor que sofrerei as penalidades da lei, bem como o imóvel será revertido ao patrimônio do Município, acrescido de todas as benfeitorias constantes no mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do proponente
(Nome Legível/CPF sob nº)
(Assinatura com firma reconhecida)

ANEXO IV
PROPOSTA DE COMPRA

À Comissão de Licitação

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CONCORRENCIA Nº. 02/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº. 22/2020

Objeto da Proposta: Alienação de bens imóveis, sendo 53 (cinquenta e três) lotes urbanos, localizados no loteamento social Jardim Floresta, de propriedade do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme autoriza a lei Municipal nº. 1.004 de 18 de fevereiro de 2020.

Apresento minha proposta para aquisição do item, objeto da presente licitação, modalidade **Concorrência nº. 02/2020**, acatando todas as estipulações consignadas no presente edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Item	Proponente/CPF	Valor Ofertado

Valor Ofertado por extenso: (_____)

OBS: Em caso de dúvidas prevalece o valor expresso por extenso.

1. Identificação do Proponente

Nome:

RG nº/Órgão Exp: _____ Data de Emissão: ____/____/____

CPF sob nº:

Endereço:

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone para contato:

2. Declaração

Declaro conhecer as condições a que tenho de satisfazer para pagamento em dinheiro ou transferência bancária e que me submeto a todas as condições constantes do Edital de Concorrência nº. 02/2020.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do proponente
(Nome Legível/CPF sob nº)

ANEXO V

TERMO DE RENUNCIA

À Comissão de Licitação

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CONCORRENCIA Nº. 02/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº. 22/2020

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência – Alienação de bens nº. 02/2020**, por seu representante presente, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do proponente
(Nome Legível/CPF sob nº)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

CONCORRÊNCIA Nº. 02/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2020

CONTRATO Nº XX/2020, DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E O SR.(A) PESSOA FÍSICA _____ PARA VENDA DE IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP: 85635-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 95.589.289/0001-32, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JAIR STANGE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Esperança do Sudoeste, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.882.605-7 SESP-PR e do CPF/MF sob nº. 945.222.439-87, aqui denominado **VENDEDOR**, e o Sr. (a) **XXXXXXXXXX**, portador do RG nº. XXXXXXXXX e CPF nº. XXXXXXXXX, residente e domiciliado (a) na XXXXXXXXX, n.º XXX, Bairro XXXXXX, na cidade de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, aqui denominada **COMPRADOR**, pactuam o presente CONTRATO, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a alienação do bem imóvel: Lote nº. _____, Quadra nº. _____, do Loteamento Social Jardim Floresta, com área de _____ m², da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, da Comarca de Salto do Lontra-PR.

DA PROMITENTE VENDEDORA

CLÁUSULA SEGUNDA - A PROMITENTE VENDEDORA é legítima possuidora, a justo título, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza, arrestos, seqüestro, foro ou pensão, quite de impostos, taxas e tributos até o corrente ano, do imóvel objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PROMITENTE VENDEDORA se obriga a vender o referido imóvel ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), na forma do Edital de Concorrência Pública, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), valor este que deverá ser efetuado pagamento em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, na agência nº. 2565-8, do Banco do Brasil - conta corrente nº. 19218-X, de acordo com o previsto no edital.

Parágrafo Único – O pagamento somente será considerado quitado quando o valor estiver disponível na conta bancária do Município de Nova Esperança do Sudoeste, indicada no caput desta Cláusula.

DO PROMITENTE COMPRADOR

CLÁUSULA QUARTA – O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) se obriga a pagar o referido imóvel à PROMITENTE VENDEDORA, na forma do Edital de Concorrência Pública, o preço certo e ajustado descrito acima.

CLÁUSULA QUINTA: O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) terá o direito de transferir o imóvel para sua propriedade, atendendo os seguintes requisitos:

I – Iniciar a construção de residência de alvenaria sobre o imóvel adquirido em um prazo máximo 12 (doze) meses, e concluí-la em até 18 (dezoito) meses após o início da obra.

II – Não alienar, alugar, ou de qualquer forma ceder o imóvel a terceiros, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da aquisição.

III – Não destinar o imóvel a outro fim, que não seja para moradia.

IV – Efetuar a escritura e o registro do imóvel em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da expedição do habite-se pelo Município; sendo que para aqueles que pretendem financiar a moradia em instituições financeiras, a escritura pública será outorgada após a publicação do extrato resumido do contrato e posterior pagamento.

VI – Efetuar a construção de moradia de alvenaria de mínimo 42,00m² (quarenta e dois metros quadrados), sendo vedada qualquer edificação em madeira, mediante aprovação dos projetos técnicos no Departamento competente do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O proprietário que não atender aos requisitos constantes no *caput* deste artigo, ficará sujeito às sanções legais, bem como perderá o direito ao imóvel, acrescido de suas benfeitorias.

DA ESCRITURA PÚBLICA

CLÁUSULA SEXTA - A transmissão do Imóvel fica condicionada a plena quitação do valor constante da cláusula terceira do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro do contrato, inclusive quanto à obtenção de guias e documentos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e os respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins, exceto a transferência dos imóveis, abrangidos pela Lei Municipal nº. 1.004 de 18 de fevereiro de 2020, que ficam isentos do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, devendo nesta hipótese, constar tal condição nos documentos fiscais da Prefeitura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, de de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PROMITENTE VENDEDORA
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

(NOME DO COMPRADOR)
PROMITENTE COMPRADOR
CPF sob nº

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____